



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 93 - 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 002
= 2023/2024 =

Porto, 3 de Julho de 2023

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **29 de Junho de 2023** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**)** que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS**, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral


(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.



FUTSAL
PROCESSOS SUMÁRIOS

511.06.038.0 Boavista Futebol Clube v Gcr Ardegães (05-03-2023 10:30) » C.D. JUNIORES "D" FUTSAL

166 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE			PROCESSO AVERIGUAÇÃO	04-07-2023	179.º
---	-----	------------------------	--	--	-------------------------	------------	-------

562.01.033.0 A.R. Restauradores Avintenses v Grupo Desportivo Árvore (27-06-2023 21:00) » TAÇA COMPLEMENTAR JUNIORES "A" FEMININO

4279 A.R. RESTAURADORES AVINTENSES

C	4279	ASSOCIACAO RECREATIVA RESTAURADORES AVINTENSES	EUR	22.50	MULTA	04-07-2023	86.º n.º 2
C	4279	ASSOCIACAO RECREATIVA RESTAURADORES AVINTENSES	EUR	15.00	MULTA	04-07-2023	86.º n.º 1

O Conselho de Disciplina

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 002 DE 03.07.2023

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 333/22-23 - JOGO Nº 503.02.076.0 – 10.02.2023 – GDCR ESCOLAS ARREIGADA "A" / CASA FC PORTO RIO TINTO

GDCR ESCOLAS ARREIGADA (3085-59001)

C – GDCR Escolas Arreigada	MULTA DE € 40,00	156.1+21.4a)
	CUSTAS DE € 10,00	177.6

CASA FC PORTO RIO TINTO (5425-51101)

C – Casa FC Porto Rio Tinto	MULTA DE € 80,00 (CÚMULO JURÍDICO)	156.1+50A.1+21.4a)
	CUSTAS DE € 10,00	177.6

J – João Pedro Pereira Teixeira	1137674	1 MÊS DE SUSPENSÃO	122.1
		1 MÊS DE SUSPENSÃO	116
		CUSTAS DE € 10,00	177.6

ANULAÇÃO

ADC SANTA ISABEL (3760-59741) - JOGO Nº 519.03.015.0 – 26.05.2023

C – ADC Santa Isabel	MULTA DE € 52,50	90 FT
----------------------	------------------	-------

NOTA: Esta penalidade havia sido comunicada através da Circular Nº. 479, de 05.06.2023.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).